



EDITAL 001/2020

UNICAFES/UNIÃO EUROPÉIA

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto **“Fortalecimento da Rede UNICOPAS-União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias”** com as despesas pagas pelo Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a Unicafes e a União Europeia, atuando na áreas a seguir:

1 - ESPECIFICAÇÕES E VAGAS

	Local de realização da atividade	Número de vagas	Número de horas semanais
Coordenador/a geral.	Brasília, com disponibilidade de viagens para todo território nacional.	01 Vaga	40h, regime CLT

2 - DESCRIÇÃO DAS VAGAS

- **Coordenador/a geral.**

Descrição sumária da função:

Desenvolverá as atividades em todo território brasileiro e terá as seguintes atribuições: Coordenar o projeto como um todo e ser a pessoa de referência de contato da União Europeia. Responsável por coordenar a equipe técnica e administrativa, bem como manter a interlocução com o Comitê Gestor do Projeto e todas as instituições participantes do projeto.



3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

	Qualificação profissional específica exigida
Coordenador/a geral	Necessário nível superior completo em áreas relacionadas com o projeto (administração, economia, ciências sociais, história, geografia, ciências agrárias, direito, dentre outras); pós-graduação completa nas áreas citadas (mestrado ou doutorado); inglês nível intermediário ou avançado; experiência de mínimo 7 anos em coordenação de projetos na área do cooperativismo, economia solidária e projetos sociais; experiência de mínimo de 3 anos em projetos de cooperação internacional; desejável participação comprovada em cursos e eventos ligados a economia solidária e cooperativismo.
Características Desejáveis do/a profissional contratado/a	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento; • Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente de economia solidária; • Facilidade para trabalhar em equipe; • Dinamismo e proatividade; • Boa expressão didática e comunicação verbal; • Conhecimento de Informática nível básico ou intermediário: Internet, Word Excel e Power Point; • Conhecimento sobre políticas públicas para agroecologia, agricultura familiar, cooperativismo, economia solidária e resíduos sólidos; • Senso crítico e capacidade propositiva. 	



4 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Comprovação de experiência:

- Para nível superior e pós-graduação: diploma ou certificado equivalente;
- Para inglês: certificado reconhecido internacionalmente (IELTS ou TOEFL) de no máximo 2 anos atrás, ou realização de um teste no dia da entrevista;
- Experiência profissional: contratos, declarações e certificados.

Envio da documentação:

Entrega de Currículo, Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Comprovação de Experiência diretamente para o e-mail administrativo@unicopas.org.br, com o título “**EDITAL 001/2020 UNICAFES/UNIÃO EUROPEIA**”

Enviar para o endereço eletrônico acima citado **até o dia 09 de abril de 2020.**

Após o recebimento do curriculum e documentação serão convocados os/as candidatos/as para realização de entrevista presencial ou por Skype.

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

5 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

De Maio de 2020 a outubro de 2021, podendo ser reduzida ou prorrogada de acordo com a demanda do projeto ou caso a Unicafes sinta a necessidade.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Europeia.

Os valores brutos de salários serão informados nas entrevistas.



7- DO JULGAMENTO

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para análise das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas nos itens acima deste edital, além da verificação dos comprovantes de experiência.

B- Entrevista

Após o recebimento do curriculum e documentação serão convocados os/as candidatos/as para realização de entrevista presencial ou por Skype.

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento e classificação, o resultado final do edital será encaminhado ao Comitê Gestor do Projeto, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Comitê Gestor do projeto poderá revogar o edital por razões de conveniência do projeto ou por vício de legalidade.

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Após a contratação por regime CLT, será realizado período probatório de 90 dias.



Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e finalizará no término do convênio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convênio, fica automaticamente aditivado o contrato, caso seja de interesse das partes.

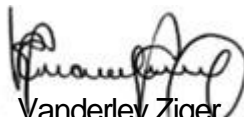
O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do contrato referido, por meio de crédito em conta bancária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maiores informações entre em contato: unicafesnacional@gmail.com, ou (61) 3226 – 3277.

OBS: As pessoas selecionadas deverão ter disponibilidade para viagens a partir da data de contratação.

Brasília, 01 de abril de 2020.



Vanderley Ziger
Presidente